

**EDITAL Nº 35/2024**

**EDITAL MESTRADO Nº INTERNO PROCESSO SEI - Nº 24.000069693-7**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, EM 2025, DE ALUNOS  
REGULARES, NO CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO  
1º SEMESTRE DE 2025**

**PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Gestão do Território INFORMA o cronograma do processo seletivo.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (sujeito a modificações)</b>	
<b>Descrição das etapas</b>	<b>Período</b>
Prazo para inscrição no processo seletivo e envio da documentação exigida, para todos os candidatos (concorrência geral e concorrência a vagas de fomento à inclusão de candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; pessoas com deficiência; candidatas(os) transgênero, transexual e travesti e candidatos (as) de movimentos sociais, rurais ou urbanos).	23/10/2024 a 13/11/2024
Período de solicitação de Isenção	23/10/2024 a 31/10/2024
Edital de Homologação de Isenção	Até 06/11/2024
Edital de Deferimento das Inscrições	Até 22/11/2024
Realização da prova escrita	02/12/2024
Realização da prova de suficiência: período vespertino	03/12/2024
Bancas de Heteroidentificação	Datas a serem definidas
Edital de divulgação de resultado da prova escrita e avaliação do projeto	Até 06/12/2024
Edital de convocação para as entrevistas	Até 09/12/2024
Realização das entrevistas (on-line)	10, 11 e 12/12/2024
Edital com o resultado das (Entrevistas)	Até 13/12/2024
Análise do currículo do(a) candidato(a)	Até 16/12/2024
Publicação de Edital com o resultado definitivo do exame de seleção e orientações para o processo de matrícula.	Até 20/12/2024
Início das aulas	Fevereiro de 2025

# **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DO TERRITÓRIO**

## **PARA GRADUADOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGEO) no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018., que estabelecem o regulamento do Programa.

### **TORNA PÚBLICO**

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de **MESTRADO em GESTÃO DO TERRITÓRIO** para o 1º SEMESTRE do ano de 2025.

### **CAPES – CONCEITO 5**

#### **Área de Concentração**

#### **Gestão do Território: Sociedade e Natureza**

## **1 DO MESTRADO OBJETIVOS, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO DO CURSO – 24 meses**

### **1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão do Território: Sociedade e Natureza**

### **1.2 OBJETIVOS DO CURSO**

#### **1. Objetivo geral**

Conforme o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Geografia RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Geografia – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção dos títulos de Mestre em Gestão do Território e Doutor em Geografia.

Art. 3º O objetivo principal do PPGEO é formar pessoal qualificado em nível de pós-graduação para atuar em docência, pesquisa e atividades correlatas, com vistas a garantir um avanço científico qualitativo na área da Geografia e ciências afins.

São objetivos específicos do PPGEO:

I - Possibilitar a preparação de profissionais de alto nível da grande área de Geografia e de áreas afins, por meio de atividades integradas de ensino e pesquisa, para a carreira docente, para a efetivação de pesquisa e para o exercício profissional;

II - Capacitar recursos humanos, oriundos dos cursos de graduação e mestrado em Geografia e ciências afins, para uma prática científica e social no campo científico geográfico;

III - Incentivar o desenvolvimento de mentalidade científica e profissional crítica com relação às temáticas compreendidas na área de concentração do Programa;

IV - Estimular e promover a produção acadêmica técnico-científica por meio da realização de encontros, simpósios, eventos, cursos e publicações de resultados de pesquisas em diferentes formas de divulgação;

V - Contribuir para o aprofundamento das reflexões científicas na área da ciência geográfica, em especial no que diz respeito ao acervo teórico-metodológico das práticas de gestão do território em escala local, regional e nacional;

VI - Concorrer para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEPG.

### **1.3 LINHAS DE PESQUISA:**

**I - Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental:** Produção de conhecimentos e desenvolvimento de metodologias aplicadas à compreensão dos processos relacionados à interface sociedade natureza, como: gestão de bacias hidrográficas, ecologia da paisagem, geossistema, sistemas de informações geográficas, processos geomorfológicos, riscos ambientais, estudos de paleoambientes, áreas verdes, saberes ecológicos, geoconservação e geoturismo, patrimônio natural e políticas ambientais;

**II - Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas:** Aborda questões relativas às diferentes escalas de poder e das práticas sociais no que se refere à complexidade atual das dimensões econômica, política e cultural do território, avaliando questões como: populações tradicionais, comunidades étnicas, gênero, religião, patrimônio cultural, desenvolvimento territorial (urbano e agrário), planejamento e políticas públicas, e as implicações epistemológicas desses temas na ciência geográfica.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **até 18 (dezoito)** vagas para o curso de Mestrado em Gestão do Território, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa e Temas dos docentes:

## LINHA 1 – DINÂMICAS NATURAIS E ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL

Professor (a)	Área de atuação	Vagas para Mestrado
1) Jasmine Cardozo Moreira	Uso público em Unidade de Conservação, Turismo em Áreas Naturais; Interpretação Ambiental; Educação Geográfica.	01
2) Julio Manoel França da Silva	Geodiversidade; Geoconservação; Mapeamento Geomorfológico; Geomorfometria; Educação Geográfica	01
3) Karin Linete Hornes	Climatologia Geográfica; Desastres Naturais e socioambientais; Tempestades Severas; Mudanças Climáticas; Gestão de território para cidades resilientes; Educação Geográfica.	03
4) Rosemeire Segecin Moro	Estrutura e dinâmica da paisagem; Educação Geográfica	02
5) Silvia Méri Carvalho	Arborização Urbana, Áreas Verdes, Praças; Educação Geográfica	02
Total de vagas para linha 1		9

## LINHA 2 – ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS E DINÂMICAS REGIONAIS E URBANAS

1) Almir Nabozny	Geografia Social, Geografia Cultural, História da Geografia e do Pensamento Geográfico, Epistemologia da Geografia	01
2) Alides Baptista Chimin Junior	Geografia e Gênero; Geografia e Políticas Públicas; Instrumentação Geográfica Voltada para o Planejamento Público	02
3) Celbo Antonio da Fonseca Rosas	Movimentos Socioterritoriais; Dinâmicas Rurais Geografia Agrária e Agroecologia Territórios e territorialidades; Educação Geográfica e Geografia Humana	01
4) Edson Belo Clemente de Souza	Planejamento Urbano e Regional; Cidades e Urbanização (Mobilidade Urbana-Redes Urbanas-Circuitos da Economia Urbana-Circuitos Espaciais de Produção-Produção Social do Espaço Urbano-Direito à Cidade); Dinâmicas socioespaciais em áreas de fronteira; Educação Geográfica.	02
5) Luiz Alexandre Gonçalves Cunha	Planejamento regional; geodesenvolvimento (regional, local e territorial); agricultura familiar e espaço rural; Geografia econômica e Geografia da Inovação. Educação Geográfica	01

6) Márcio José Ornat	Elaboração de Planos Diretores Municipais; Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional; Participação Popular na Elaboração de Planos Diretores Municipais.	02
<b>Total de vagas para a Linha 2</b>		<b>9</b>

## 2.2 DAS COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº de vagas: Serão ofertadas até **18 (dezoito)** vagas, das quais até **01 (uma)** será reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas; até **01 (uma)** vaga para pessoas com deficiência – nos termos da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação.

### Observações:

- 1) O número de vagas de quotas será arredondado para cima.
- 2) Após a inscrição os candidatos declarados cotistas passarão por uma banca presencial de Heteroidentificação que será realizada pela PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), anteriormente a realização da prova escrita, em data a ser definida pela PRAE.

## 3 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Para a realização da inscrição, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a ser pago até o último dia de inscrição: o comprovante do pagamento deve ser anexado em local indicado no sistema de inscrição.

FAUEPG STRICTO GEOGRAFIA

CNPJ: 08.574.460/0001-35

Banco (CEF): 104

Agência: 3186 Op. 003 - para transferências entre contas da CEF.

Conta: 428-1

Chave PIX df641d2d-847b-4cee-b3c5-085d46369086

### 3.1 Procedimentos para inscrição no Mestrado em Gestão do Território

**3.1.1 Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado (de próprio punho ou .Gov) em formato PDF. A inscrição deverá ser realizada através do Link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>**

É responsabilidade do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante com o número de inscrição (Protocolo SEI) para acessar os resultados da avaliação.

- No item opção de orientador(a) indicar **obrigatoriamente apenas um(a) docente para orientação**, atentando para a linha de pesquisa (Linha 1 / Linha 2; <<https://www2.uepg.br/ppgg/linhas-de-pesquisa/>>) em que se está propondo o projeto. A indicação de opção do docente para orientação configura-se apenas como uma sugestão. A definição do(a) orientador(a) é de responsabilidade da Comissão de Seleção, consoante a análise da adequação do projeto do(a) candidato(a) aos projetos de pesquisa dos(as) respectivos(as) docentes, e homologado pelo Colegiado de Curso, quando houver a necessidade.

**3.1.2 Cópia digital do histórico escolar do Curso de Graduação.**

**3.1.3 Diploma da Graduação:** cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de provável concluinte assinada pelo(a) coordenador(a) de curso, no caso dos(as) candidatos(as) sem diploma.

3.1.4 Portadores(as) de título de graduação no exterior deverão entregar, no ato da inscrição, o documento de revalidação para estudantes estrangeiros. Quem possuir título de graduação do exterior, deverá entregar os documentos de validação no Brasil, podendo ser aceito, o comprovante de solicitação da validação do título, salvo para candidata(o) oriunda(o) de convênios e programas específicos.

3.1.5 Cópia digital (frente e verso) da **carteira de identidade (RG)**, com data de emissão inferior a 10 anos, ou CNH que possua os dados do RG.

3.1.6 Cópia digital do **CPF ou CNH com data de emissão inferior a 10 anos**. (caso a carteira de identidade possua a indicação de CPF, desconsiderar esse item).

3.1.7 Cópia digital da **certidão de nascimento ou de casamento**.

3.1.8 Uma fotografia digital **3x4 recente** que permita a identificação do candidato(a).

3.1.9. **Currículo Lattes digital**. Cópia do Currículo Lattes (atualizado) no formato completo, padrão CNPq para o período de 2021 a 2024.

3.1.10 Tabela de Pontuação (Anexo VII) preenchida com a contabilização sugerida para o **período de 2021 a 2024**, acompanhada das cópias digitais dos

documentos comprobatórios na mesma sequência em anexo (reunidos em único arquivo PDF). No caso de trabalhos científicos (resumos e artigos completos publicados em revistas e/ou congressos), poderá ser apresentado somente a primeira página com identificação da autoria e demais informações pertinentes.

3.1.12 Candidatos estrangeiros deverão anexar a produção referente ao período de 2021 a 2024 conforme o item 3.1.11

**Observações:** O preenchimento do Currículo Lattes é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), pois no ato do envio o(a) pesquisador(a) declara que está de acordo com o 'Termo de Adesão e Compromisso da Plataforma Lattes' (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). Os documentos que não apresentarem a carga horária de capacitação, aulas, palestras, cursos entre outros não serão aceitos.

3.12. **Projeto de pesquisa em formato digital** relacionado a uma das linhas de pesquisa do curso, obrigatoriamente devendo conter: Folha de Rosto; (1) Introdução; (2) Problemática de Pesquisa e Justificativa / Referencial Teórico-metodológico; (3) Questões ou Objetivos; (4) Operacionalização (procedimentos e instrumentos de pesquisa); (5) Cronograma de execução; e (6) Referências. Redigir em letra Arial, tamanho 12, Folha A4, espaçamento entre linhas de 1,5, em documento com tamanho máximo de 15 páginas (arquivo em formato pdf), conforme MANUAL DE NORMALIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS - 5ª edição - eBook

Disponível em: <https://www.editora.uepg.br/ciencias-humanas/metodologia-cientifica/manual-de-normalizacao-bibliografica-para-trabalhos-cientificos-4a-edicao-revista-e-atualizada-ebook>

3.14. A nomenclatura de **TODOS** os arquivos deve ser composta da seguinte forma:

NOME DO CANDIDATO - NOME DO ARQUIVO- LINHA PRETENDIDA -  
Mestrado

Exemplo: Nomear o arquivo da Cédula de identidade, de Maria Cândida da Silva, cuja proposta se vincula a linha 1 do MESTRADO:

Todas as informações deverão ser anexadas durante a realização do preenchimento da inscrição via SEI



2. **A falta, erro ou má organização e resolução do material serão motivos para o indeferimento da inscrição.** A constatação de plágio no projeto, a(o) candidata(o) será automaticamente desclassificada(o). Não nos responsabilizamos por eventuais instabilidades no sistema de inscrição, ou envio de documentação fora do estabelecido neste Edital.

3.5.1 A Comissão do Processo de Seleção poderá solicitar, a qualquer momento a partir da inscrição, outros documentos com finalidade de comprovação da declaração prestada. A comprovação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição no processo seletivo e/ou da matrícula no curso.

3.5.2 A inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Gestão do Território, não habilita nem classifica o(a) candidato(a) ao recebimento de bolsa. A oferta para concorrência de Bolsas de Demanda Social da CAPES será publicada em Edital específico, e apenas os aprovados e matriculados regulares poderão concorrer.

### **3.2 Isenções de Inscrições**

As solicitações de **ISENÇÃO** deverão ser encaminhadas via SEI (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>) ao Programa de Pós-Graduação em Geografia no período **de solicitação entre os dias 23/10/2024 a 31/10/2024**. Terão direito a isenções os discentes que se enquadrarem nos dispostos de 3.2.1 a 3.2.8

3.2.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei Estadual 19.196 - 26 de outubro 2017. Devendo o candidato apresentar comprovação.

3.2.2 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue, que tenham realizado duas doações em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei Estadual 19.293 - 13 de dezembro de 2017. Devendo o candidato apresentar comprovação.

3.2.3 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007. Devendo o candidato enviar a certificação do cadastro.

3.2.4 Haverá isenção para candidatos pertencentes a comunidades indígenas e tradicionais como faxinalenses e quilombolas devendo estes apresentar os seguintes documentos: Para 1) faxinalenses: registro no IAT (Instituto de Águas e Terras com a denominação do Faxinalense e carta assinada pelo líder comunitário. 2) Quilombolas MAPEAMENTO SOCIAL com a denominação do quilombo e carta assinada do líder comunitário. 3) Indígenas Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (**Anexo III**); e apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo IV**).

3.2.5 Haverá isenção para candidatos pertencentes a Movimentos Sociais Rurais ou Urbanos de assentamento ou acampamento, desde que encaminhada uma declaração da Liderança do assentamento ou acampamento, confirmando a atividade no determinado movimento.

3.2.6 Haverá isenção para candidatos que são portadores de doenças raras e degenerativas, doenças crônicas de origem autoimune ou que afetem a expectativa de vida. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 2º LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Para tanto deve-se encaminhar os laudos para solicitação da isenção.

3.2.7 Haverá isenção para candidatos transgênero, transexual e travesti, desde que encaminhado o termo de autodeclaração (ANEXO VI).

3.2.8 Haverá isenção para candidatas que estão de licença maternidade ou mães solo desde que enviadas os devidos comprovantes, de certidão de nascimento ou adoção.

O pedido deve acompanhar o encaminhamento dos comprovantes citados neste item. O Edital de resultado de isenção será publicado até o dia **06/11/2024**.

**3. Documentos complementares apenas para as(os) candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas (cotas) ou necessidades especiais para realização da seleção:**

5. Candidatas(os) pretas(os) e pardas(os): Carta de Autodeclaração (**Anexo II**), conforme os termos dos requisitos pertinentes a cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 1) Para candidatas(os) que se autodeclararam pretas(os) e pardas(os), essa condição será confirmada pela comissão de seleção de Heteroidentificação da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis). Para confirmar a autodeclaração referente às vagas reservadas para candidatas(os) pretas(os) e pardas(os), serão considerados exclusivamente os traços fenotípicos negróides (cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, como a largura do nariz e a espessura dos lábios, em combinação ou isoladamente), como critério para verificação e validação, sem levar em conta a ascendência.

6. Candidatas(os) indígenas: 1) Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem (**Anexo III**); e 2) apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (**Anexo IV**).

7. Candidatas(os) com deficiência:

a. Carta de Autodeclaração (**Anexo V**), informando a deficiência que possui e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso).

b) Laudo médico emitido nos últimos 03 (três) anos, contendo o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID).

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo, assinatura do profissional e CRM.

#### **Observações:**

a) A(o) candidata(o) com deficiência que requerer condições diferenciadas para realizar o processo seletivo deverá assinalar e indicar na ficha do **Anexo V** deste Edital.

b) O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

c) As normas das vagas de reservas estão na RESOLUÇÃO UNIV - Nº 10 de 2021 da Universidade Estadual de Ponta Grossa

(<https://www2.uepg.br/ppge/wp-content/uploads/sites/28/2021/08/Resoluc%CC%A7a%CC%83o-UNIV-2021.10-Poli%CC%81tica-de-Ac%CC%A7o%CC%83es-Afirmativas.pdf> /).

3.4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- a) Levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- b) Retirar-se da sala de realização das provas somente acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação. O tempo de realização da prova será estendido para compensar a interrupção destinada à amamentação.
- c) A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

#### **4 DA COMPROVAÇÃO OU DA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A certificação/declaração de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês, Espanhol ou Francês, deverá ser apresentada no ato da matrícula. Conforme o regulamento de pós-graduação em Geografia RESOLUÇÃO CEPE No 051, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada antes do início do curso de mestrado, portanto a mesma é obrigatória.

##### **4.1 Da certificação de suficiência**

Serão aceitos Certificados/Declarações de aprovação emitidos exclusivamente por: Instituições de Ensino Superior devidamente regularizadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), Instituto Cervantes, Centro de Cultura Brasil-Espanha, Test of English as Foreign Language (TOEFL), International English Language Test (IELTS), Tese Prime, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Aliança Francesa, CCAA ou Centro Cultural Brasil Estados Unidos. Será aceito diploma de graduação em Letras, com ênfase/habilitação em inglês, francês ou espanhol. Os casos omissos serão tratados pelo colegiado.

##### **4.2 Da solicitação de realização de prova de suficiência.**

A solicitação deve ser realizada no ato da inscrição. O discente deverá informar e sinalizar qual língua pretende ser avaliado entre Inglês, Espanhol e Francês.

#### **DA SELEÇÃO MESTRADO**

##### **5.2 ETAPA 1 Avaliação escrita relativa ao projeto de pesquisa. (Valor: até 10,0 pontos)**

A avaliação levará em consideração a construção do projeto. Os critérios verificados serão (ANEXO VIII).

Alinhamento com a linha e área específica do programa; Alinhamento do projeto com os temas de atuação do orientador; Problematização; Proposta

Metodológica; Relevância do tema; Possibilidades de inserção de internacionalização e extensão do projeto; Ortografia e Gramática; Estruturação do texto.

O tempo máximo previsto para a realização da Prova Escrita é de três horas e meia. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade no ato da prova escrita. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova escrita será eliminada(o) do processo seletivo.

A prova será corrigida pela comissão de avaliação da linha 1 e da linha 2 a ser designada pelo Colegiado.

**Etapa eliminatória e classificatória.** (Presencial – Local e horário a ser indicado em edital específico, conforme cronograma estabelecido neste Edital). Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos.

**Data da prova 02/12/2025 às 14:00 em local a ser definido.**

### **1. Requisição de realização de prova externa**

5.1.2 As requisições só serão aceitas para casos que extrapolam a unidade federativa do Paraná. Para tanto será necessário anexar um comprovante de residência na ficha de inscrição.

5.1.3 Aqueles(as) que requisitarem, no momento da inscrição, a realização da prova fora da sede da UEPG devem estar atentos (as) aos locais e horários de realização da prova em outro Programa de Pós-Graduação em Geografia ou *Stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

5.1.4 É de responsabilidade da(o) candidata(o) fazer o contato e obter carta de aceite de outro Programa de Pós-Graduação em Geografia Acadêmicos ou Profissionais *Stricto sensu* para a realização da prova escrita.

5.1.5 O local de realização da prova deverá conter internet, câmeras e um fiscal de prova indicado pelo Programa externo para visualização e acompanhamento do candidato.

5.1.6 A solicitação para realização da prova escrita fora da sede da UEPG será analisada pela Comissão do Processo Seletivo para Programa de Mestrado em Gestão do Território levando em conta os critérios de excepcionalidade.

5.1.7 A comissão não se responsabiliza por qualquer falha de internet ou eletricidade. Caso isso ocorra no momento da avaliação o candidato será desclassificado.

3. **Suficiência em língua estrangeira.** A avaliação será presencial com local e horário a ser indicado em edital específico, conforme cronograma estabelecido neste Edital. Caso o discente não obtenha nota mínima maior ou igual a 7,0 no exame, terá o prazo até a data da matrícula para apresentar certificação de suficiência. A suficiência não será utilizada para a classificação do candidato mas, caso não apresente a certificação até a data da matrícula, acarretará na perda da vaga.

A prova de suficiência não possui validade externa para comprovar nenhuma aptidão linguística do candidato. Este teste é válido para a seleção interna do Programa de Pós Graduação em Geografia de 2025, tendo por objetivo avaliar a capacidade do candidato(a) para cumprir as leituras estrangeiras recomendadas pelas disciplinas do programa e condução de sua pesquisa.

**Critérios de avaliação levarão em consideração a capacidade de tradução e coerência textual da tradução (valor até 10,0 pontos).**

**Data da prova 03/12/2024**

**5.4. ETAPA 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa pelo Orientador** (Valor: até 10,0 pontos)

(Critérios apresentados no Anexo IX). **Etapa eliminatória e classificatória.** Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos. A avaliação será realizada pelo orientador indicado.

**Data do Edital com o resultado da avaliação do projeto de pesquisa e da prova escrita até 06/12/2025**

**5.5 ETAPA 3 - Entrevista**

Formato: Virtual. Etapa a ser realizada pelo *Google Meet* - com endereço digital informado no e-mail cadastrado individualmente. O candidato terá 10 minutos para apresentação de seu projeto e cada membro terá 5 minutos de arguição. Não nos responsabilizamos por informações de e-mail ou telefone cadastrados erroneamente e nem por falhas de energia ou sinal de internet. Caráter: **Eliminatório Classificatório.** Critérios de avaliação: conforme Anexo X. Valor máximo: até 10,0 pontos; Valor mínimo para classificação: 7,0 pontos.

A avaliação será realizada por banca examinadora, composta pelo professor orientador indicado pelo candidato, mais 2 docentes da Linha escolhida indicados pela Comissão de Seleção, além de um suplente, com o acompanhamento de um representante discente de Mestrado e/ou Doutorado, a serem indicados pela Comissão em Edital específico.

## 5.6 ETAPA 4 - ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e pontuação do Currículo a ser preenchido e indicado pelo candidato no local definido, conforme ANEXO VII – **Classificatório**. (O Currículo avaliado com maior pontuação dentre os concorrentes, obterá nota igual a 1,0 ponto. Os currículos subsequentes serão normalizados tendo como referência o currículo com maior pontuação). Exemplo: Supondo que o candidato de maior pontuação obtenha nota 1000 no currículo, sua nota final nesta etapa será igual a 1,0 ponto (pontuação máxima). Supondo que a nota do segundo colocado seja igual a 800 pontos no currículo, sua nota final da contagem será igual a 0,8 pontos.

## 5.7 NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O cálculo da Nota Final, de caráter classificatório, levará em consideração as notas atribuídas na Prova Escrita (Etapa 1), Projeto de Pesquisa (Etapa 2), Entrevista (Etapa 3) e Currículo (Etapa 4). A etapa 4 do currículo, será atribuída nota de 0 a 1, sendo que esta etapa não será eliminatória e sim classificatória. Essa nota será acrescentada às notas da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa e Entrevista.

A Nota final será obtida considerando a seguinte relação:

$$NF=(PE+PJ+E3)+NC$$

As notas das etapas 1, 2 e 3 de caráter eliminatório devem ser maiores ou iguais a 7,0 pontos. Na fórmula PE: Prova Escrita, PJ: Projeto de Pesquisa, E: Entrevista e NC: Nota atribuída ao currículo.

Do cálculo da Nota Final resultará uma lista de candidatos aprovados, classificados por orientador indicado.

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s que excederem o número de vagas ofertadas pelo mesmo orientador indicado **poderão ser:**

- a. remanejados para outros orientadores, havendo disponibilidade de vagas e indicação da comissão desde que aceitos pelo orientador;
- b. desclassificados, quando não houver disponibilidade de vagas, e/ou não forem aceitos pelos orientadores indicados pela comissão.

## **6. CRONOGRAMA**

1. *Inscrições: 23/10/2024 a 13/11/2024*
2. *Período de solicitação de Isenção: 23/10/2024 a 31/10/2024*
3. *Edital de Homologação de Isenção: Até 06/11/2024*
4. *Edital de Deferimento das Inscrições: Até 22/11/2024*
5. *Banca de Heteroidentificação: de 25 até 29 de novembro*
6. *Realização da prova escrita referente ao projeto (presencial – período da tarde): 02/12/2025 – Avaliação do projeto proposto (orientador avalia)*
7. *Realização da prova de suficiência: período vespertino: 03/12/2024 comissão*
8. *Edital de divulgação de resultado da prova escrita e avaliação do projeto: Até 06/12/2025*
9. *Edital de convocação para as entrevistas: Até 09/12/2024*
10. *Realização das entrevistas (on-line): 10, 11 e 12/12/2024 Comissão*
11. *Análise do currículo*
12. *Edital com o resultado das (Entrevistas) e análise do currículo: Até 13/12/2024*
13. *Publicação do edital com os resultados: Até 16/12/2024*

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:**

1. O resultado de cada uma das etapas será divulgado no site do PPGE0, no link “Editais”.
2. Da publicação do presente edital em até 02 dias da data de divulgação de edital específico.
3. Do recurso de resultado das etapas.
4. O recurso deverá ser protocolado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UEPG, no link (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>), para o Programa de Pós-Graduação em Geografia, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.



5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado em Geografia, ao qual o recurso se refere, nome da(o) candidata(o), número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura da(o) candidata(o).
6. A(o) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
7. Admitir-se-á um único recurso por candidata(o), para cada etapa específica.
8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela(o) candidata(o) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação da(o) candidata(o) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada à(ao) candidata(o), por meio do processo gerado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI informando a revisão da nota (se for o caso). Não são feitas devolutivas de avaliação formativa sobre o desempenho do candidato.
10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
11. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da seleção.

## **8 DA MATRÍCULA:**

8.1 Antes do ato da matrícula, a(o) candidata(o) selecionada(o) que, na inscrição, não apresentou diplomas de graduação, ou Ata de Conclusão do curso de graduação deverá apresentá-los, caso contrário, ficará impedida(o) de realizar a matrícula.

8.2 A matrícula será realizada via sistema de matrícula on-line, no período a ser divulgado a candidatas(os) selecionadas(os) na página do PPGE0

8.3 As(os) candidatas(os) selecionadas(os) serão convocadas(os), via e-mail, para reunião a ser realizada no início do ano letivo de 2025.

4. A(o) candidata(o) selecionada(o) e aprovada(o) que não efetivar sua matrícula no período definido aos ingressantes em 2025 perderá a vaga obtida, autorizando a Coordenação do Programa a convocar suplentes para o preenchimento da vaga, de acordo com a disponibilidade de orientação, respeitando-se as temáticas de orientação de cada docente.

5. As(os) candidatas(os) integrantes no edital do resultado final na condição de suplentes serão chamadas(os) apenas no caso de desistência de

candidatas(os) aprovadas(os) ou ingresso de novas(os) docentes no PPGE0 e/ou no caso de abertura de novas vagas. A chamada de candidatas(os) suplentes está sempre condicionada às temáticas de orientação de cada docente que possua vagas de orientação.

8.6 A suficiência em língua estrangeira deverá ser entregue no ato da matrícula.

8.7 A não entrega da documentação necessária à matrícula implicará na perda da vaga.

Casos Omissão serão decididos pela Comissão de Seleção.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 A(o) candidata(o) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da comissão de seleção do PPGE0, divulgado na página do PPGE0.

9.2 A(o) candidata(o) deverá comparecer às provas munido de documento oficial com foto.

9.3 Estará impossibilitada(o) de realizar as provas a(o) candidata(o) que chegar após os horários de início estabelecidos neste Edital.

9.4 O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação da(o) candidata(o).

9.5 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão divulgados com o resultado final do processo de seleção.

9.6 O curso é presencial e será ofertado em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno, de forma sequencial ou alternada, conforme necessidade curricular, disponibilidade física da instituição e carga horária das(os) docentes.

9.7 A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento;

9.8 Os casos omissos serão avaliados, em primeira instância, pela Comissão do Processo de Seleção e, em segunda, pelo Colegiado do PPGE0.

9.9 Na realização da prova escrita fora do Campus da UEPG não será permitido que o fiscal tenha relação de parentesco até 3º grau com o candidato e também professores ou fiscais que tenham publicação conjunta com o candidato.

#### **10. INFORMAÇÕES:**

*Programa de Pós-Graduação em Educação Contato*

Telefone: (42) 3220-3155

e-mail: ppgg@uepg.br

*Endereço*

Campus Uvaranas – CIPP sala LP – 111

Av. Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP: 84.030-900 – Ponta Grossa / P

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Karin Linete Hornes

Prof. Dr. Luiz Fernando Pires

Prof. Dr. Edson Belo Clemente de Souza

Representante Discente Doutorado: Ms. João Manoel Grott

Suplente: Ms. Thais De Cássia Silva Lemos

Representante indicado pelo colegiado: Ms. Danilo Henrique Divardin.

Secretaria: Michele Fátima Machado

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO EM GEOGRAFIA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome Completo:			Sexo:
Nome Social:			
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento	Naturalidade/Estado	Nacionalidade	Estado Civil

Carteira de Identidade		Título de Eleitor			CPF
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número

Endereço Residencial/Nº:				
Complemento:	Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/contato:		e-mail:		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO	Curso	Instituição	Concluído em:

PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição (SIGLA)	Local	C.H.
(mínimo 360 horas)					

### VIDA PROFISSIONAL

Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:	
Instituição:		Setor/Departamento:	
Local:		Tempo de Serviço:	Início/Exercício:
Afastamento do trabalho para cursar? ( ) Sim ( ) Não			
Afastamento em tempo integral? ( ) Sim ( ) Não			

### SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EXTERNA

Instituição:	Setor/Departamento que realizará a prova:	
Cidade:	Endereço	Telefone
Obs. Anexar comprovante de residência		
Obs. Anexar a carta de aceite do programa que irá realizar a prova. Contendo nome do professor fiscal, telefone, endereço e email.		

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas no EDITAL da Inscrição, Seleção e Matrícula do Programa ao qual estou me candidatando.

Ponta Grossa, \_\_\_ de \_\_\_ de \_

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) PRETA(O)/ PARDA(A)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,  
CEP) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG)  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou  
\_\_\_\_\_ [preta(o)/ parda(o)]. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for  
detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA (O) INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida(o) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do R.G n.º \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que  
pertencço a etnia indígena \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o)  
na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia,  
CEP) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração  
estarei sujeita(o) a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o) indígena

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_, Portador do R.G n.º \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do /CPF n.º \_\_\_\_\_, Liderança  
indígena \_\_\_\_\_ da Terra Indígena/Comunidade Indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro que a(o)  
candidata(o) \_\_\_\_\_, pertence à  
comunidade ou ao grupo indígena.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança da Comunidade (Cacique)



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida(o) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,  
CEP) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG)  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou  
deficiente \_\_\_\_\_ [especificar deficiência]. Declaro, ainda, estar  
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a  
penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

Necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo:

( ) Sim – ESPECIFICAR: \_\_\_\_\_

( ) Não

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS**

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATA(O)  
TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL, TRAVESTI

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida(o) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) na (rua avenida, número,  
CEP) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG)  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que sou  
\_\_\_\_\_ [Transgênero, transexual, travesti]. Declaro, ainda, estar  
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeita(o) a  
penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

---

Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO VII - Tabela de Pontuação (Currículo – Período 2021 a 2024)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (por unidade)</b>	<b>PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO</b>	<b>Comissão</b>
<b>1 - ARTIGOS PUBLICADOS (ou com carta de aceite) EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL – GEOGRAFIA (Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental; Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas) – Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020</b>			
1.1 - Periódicos científicos indexados QUALIS A1	110		
1.2 - Periódicos científicos indexados QUALIS A2	90		
1.3 - Periódicos científicos indexados QUALIS A3	80		
1.4 - Periódicos científicos indexados QUALIS A4	70		
1.5 - Periódicos científicos indexados QUALIS B1	60		
1.6 - Periódicos científicos indexados QUALIS B2	50		
1.7 - Periódicos científicos indexados QUALIS B3	40		
1.8 - Periódicos científicos indexados QUALIS B4	30		

1.9 - Periódicos científicos indexados QUALIS B5	20		
1.10 - Periódicos científicos indexados QUALIS C ou Periódicos científicos não indexados	10		
1.11 - Resenhas publicadas em Periódicos Indexados	40		
<b>ARTIGOS PUBLICADOS (ou com carta de aceite) EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL – GEOGRAFIA INTENACIONAIS</b>			
1.1 Artigo completo – Mínimo 10 p	150		
<b>2 – LIVROS – GEOGRAFIA (Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental; Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas)</b>			
2.1 - Livros especializados editados por editora Universitária	100		
2.2 - Livros especializados editados por editora particular com corpo editorial	70		
2.3 - Capítulos em livro especializado por editora Universitária	70		
2.4 - Capítulos em livro especializado por editora Particular, com corpo editorial	60		
2.5 - Organizador de livro editado por editora Universitária	60		
2.6 - Organizador de livro editado por editora Particular, com corpo editorial	50		
2.7 - Livro especializado e/ou didático sem corpo editorial	10		
2.8 - Capítulo de livro publicado sem avaliação de corpo editorial	5		
<b>3 - ESTÁGIO, PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS OU DE</b>			

<b>EXTENSÃO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E DE EXTENÇÃO</b>			
3.1 - Organização de Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio	30		
3.2 - Minicurso ministrado - mínimo 8 horas	15		
3.3 - Estágio acadêmico em IES no Brasil (por mês)	3		
3.4 - Estágio acadêmico em IES fora do Brasil (por mês)	6		
3.5 - Participação em trabalho técnico-científico na Área da Geografia (por trabalho)	5		
3.6 - Tutoria em Curso Superior EaD (por mês)	5		
3.7 - Docente de disciplinas de graduação presencial (mínimo de 51 horas por disciplina) (máximo de 05 no período)	10		
3.8 - Docente de disciplinas de graduação EaD (mínimo de 30 horas por disciplina) (máximo de 05 no período)	7		
3.9 - Docente da Educação Básica (por ano) (máximo de 05 anos no período)	5		
3.10 - Atuação em ONGs e OSCIPs ligadas a área de pesquisa (mínimo de 01 ano de atuação) (máximo de 03 no período)	3		
<b>4 - PUBLICAÇÃO DE RESUMO SIMPLES EM EVENTO CIENTÍFICO (até uma lauda) E DE EXTENÇÃO</b>			
4.1 - Evento internacional	10		
4.2 - Evento nacional	5		
4.3 - Evento regional/local	3		
<b>5 - PUBLICAÇÃO DE RESUMO EXPANDIDO EM EVENTO CIENTÍFICO E DE</b>			

<b>EXTENÇÃO(de duas a seis laudas)</b>			
5.1 - Evento internacional	20		
5.2 - Evento nacional	15		
5.3 - Evento regional/local	10		
<b>6 - TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO E DE EXTENÇÃO (sete laudas ou mais)</b>			
6.1 - Evento internacional	30		
6.2 - Evento nacional	25		
6.3 - Evento regional/local	20		
<b>7 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (PIBIC, BIC, PROVIC, PIBIS, PIBEX, USF, FA, CNPq), PIBID (por ano)</b>	40		
<b>8 - Representação discente no PPGeo - UEPG (por ano)</b>	50		
8.1 - Representação discente nos colegiados de curso e departamentos (publicado em edital) (por ano)	25		
<b>9 - Co-orientação de iniciação científica ou orientação de trabalho de conclusão de curso (máximo de 05 no período)</b>	10		

### ANEXO VIII - Critérios da Prova Escrita

Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Data: / /	valor	nota
Alinhamento com a linha e área específica do programa	10	
Alinhamento do projeto com os temas de atuação do orientador	10	
Problematização	10	
Questão central/objetivos	10	
Proposta Metodológica	10	
Referencial teórico	10	
Relevância do tema	10	
Possibilidades de inserção de internacionalização e extensão do projeto	10	
Ortografia e Gramática,	10	
Estruturação do texto	10	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

### ANEXO IX - Critérios de Avaliação do Projeto

Candidato(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Orientador(a) pretendido(a):		
Data: / /		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>valor</b>	<b>pontuação obtida</b>
1) Definição do problema enquanto questão geográfica relevante.	1,5	
2) Clareza e adequação dos objetivos geral e específicos.	1,5	
3) Abrangência e atualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema, no âmbito da ciência geográfica.	1,5	
4) Clareza, objetividade e pertinência dos procedimentos teórico-metodológicos e instrumentos operacionais.	1,5	
5) Redação, ortografia e gramática.	1,0	
6) Contribuição ou aderência à linha de pesquisa na qual se inscreve o projeto / possibilidade do projeto ser desenvolvido dentro do campo de conhecimento dos docentes pesquisadores indicados na ficha de inscrição.	1,0	
7) Cronograma com as etapas de realização da pesquisa.	1,0	
8) Apresentação formal das citações e da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas (dentro das normas da UEPG < <a href="https://deinfo.uepg.br/~tcc/doc/Manual_ABNT_UEPG_2019.pdf">https://deinfo.uepg.br/~tcc/doc/Manual_ABNT_UEPG_2019.pdf</a> >).	1,0	



<b>TOTAL:</b>	<b>10,0</b>	
---------------	-------------	--

### ANEXO X - Critérios de Avaliação da Entrevista

Candidato(a):		
Linha de Pesquisa:		
Título do Projeto:		
Orientador(a) pretendido(a):		
Data: / /		
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>valor</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1) Capacidade de defesa do projeto de pesquisa proposto (objetivo geral/problemática).	2,0	
2) Capacidade de argumentação dos conceitos que sustentam o projeto.	2,0	
3) Capacidade de argumentação do enquadramento do projeto de pesquisa no programa de pós-graduação e na linha de pesquisa.	2,0	
4) Autoavaliação da trajetória acadêmica e sua aderência ao projeto.	2,0	
5) Autoavaliação do potencial da realização da pós-graduação em relação à disponibilidade de tempo.	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

